

DECRETO Nº 1413, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Público;

Considerando a tradição de se comemorar o dia do Funcionário Público em datas móveis;

Considerando, ainda, que o dia de Finados 02 de novembro, é feriado nacional ocorrendo em uma quarta feira;

Considerando a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe,

DECRETA:

Art. 1º O dia do servidor será comemorado este ano, no dia 31 de outubro, segunda-feira.

Art. 2º O ponto será facultativo excepcionalmente este ano, no dia 1º de novembro, terça-feira.

Art. 3º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -